



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 30 de janeiro de 2024 – Edição 573– Lei 1353/2019

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021**

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no 15 de fevereiro de 2024, às 09h, através da plataforma BLL, realizará licitação para contratação de empresa de prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 29 de janeiro de 2024. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021**

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no 16 de fevereiro de 2024, às 09h, através da plataforma BLL, realizará licitação Registro de Preços de fraldas geriátricas. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 29 de janeiro de 2024. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021**

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no 19 de fevereiro de 2024, às 09h, através da plataforma BLL, realizará licitação Registro de Preços de Medicamentos. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 30 de janeiro de 2024. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 30 de janeiro de 2024 – Edição 573– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DIVULGAÇÃO DAS ESCOLAS, VAGAS E TURNOS DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2024

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023, resolve:

**Art. 1º.** Ficam divulgadas a relação de escolas municipais, com as respectivas vagas e turnos de trabalho para contratação temporária de professor e respectivas áreas de atuação, para o ano letivo de 2024, com turno de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme segue:

**I – Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Alzira Nunes Ceolin – Vó Alzira, na Sede Municipal:**

- a) 02 Professores – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia, para o turno da manhã;
- b) 04 Professores – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia, para o turno da tarde;

**II – Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) 25 de Julho, na Localidade de Linha São Marcos, interior do Município:**

- a) 01 Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia, para o turno da manhã;
- b) 02 Professores – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia, para o turno da tarde;
- c) 03 Professores – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia, para o turno da tarde;
- d) 01 Professor – Licenciatura em Educação Física, com disponibilidade para cumprimento da carga horária nos turnos da manhã e tarde;

**III – Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Álvaro Rodrigues Leitão, na Sede Municipal:**

- a) 01 Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia, para o turno da manhã;
- b) 04 Professores – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia, para o turno da tarde;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 30 de janeiro de 2024 – Edição 573– Lei 1353/2019

c) 01 Professor – Habilitação em Educação Especial, com disponibilidade para cumprimento da carga horária nos turnos da manhã e tarde;

d) 01 Professor – Licenciatura em Ciências Biológicas, com disponibilidade para cumprimento da carga horária nos turnos da manhã e tarde;

e) 02 Professores – Licenciatura em Educação Física, com disponibilidade para cumprimento da carga horária nos turnos da manhã e tarde;

f) 01 Professor – Licenciatura em Matemática, com disponibilidade para cumprimento da carga horária nos turnos da manhã e tarde;

g) 01 Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em música e banda marcial, com disponibilidade para cumprimento da carga horária nos turnos da manhã e tarde.

#### **IV – atuação em dois turnos, em duas escolas, conforme especificado a seguir:**

a) 01 Professor – Licenciatura em Português/Inglês, sendo 4 (quatro) horas semanais no turno da manhã na EMEF 25 de Julho, na Localidade de Linha São Marcos, e 18 (dezoito) horas semanais na EMEF Álvaro Rodrigues Leitão, na Sede Municipal.

**Art. 2º.** Os candidatos classificados em processos seletivos simplificados, quando convocados para contratação temporária, em ordem crescente de classificação e primeiramente da seleção mais antiga para a mais recente, optarão expressamente pelas vagas dispostas neste edital, de acordo com a disponibilidade de escola e turno de trabalho e sua área de atuação.

**Art. 3º.** Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 30 de janeiro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 30 de janeiro de 2024 – Edição 573– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processos seletivos e autorização de lei municipal, resolve:

**Art. 1º.** Ficam convocados candidatos classificados em processos seletivos simplificados, para fins de contratação temporária, para cargos de Professor e respectivas áreas de atuação, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 22/2022, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**17ª Diana da Silva**

**18ª Anete Eneidy Rossner Zahn**

**19ª Diana Freese**

**20ª Vanderléia Hermes Chielle**

**21ª Denízia de Fátima Camargo Ferreira**

**22ª Sabrina da Costa**

**23ª Danieli Ceolin**

b) Categoria Funcional: **Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 11/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**1ª Livete Tavares da Silva**

c) Categoria Funcional: **Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 35/2022, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**17ª Cristina Tatiane Ebert Teichmann**

**18ª Diana Freese**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 30 de janeiro de 2024 – Edição 573– Lei 1353/2019

**19ª Cristina Scota Ebert**

**20ª Vanderléia Hermes Chielle**

**21ª Elaine Violli**

**22ª Andréa Cristina Rech Eichner**

**23ª Josuana Pereira**

**24ª Marcíria da Silva**

**25ª Danieli Ceolin**

d) Categoria Funcional: **Professor – Habilitação em Educação Especial** (Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 53/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**3ª Josiquiéli Raminelli**

e) Categoria Funcional: **Professor – Licenciatura em Ciências Biológicas** (Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 71/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**2ª Vanise Centa**

f) Categoria Funcional: **Professor – Licenciatura em Educação Física** (Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 09/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**1ª Marieli Bender**

**2ª Diovana Bertollo**

**3º Cléber Jahn**

g) Categoria Funcional: **Professor – Licenciatura em Matemática** (Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 09/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**1ª Diliane dos Santos Ferreira Lasch Eichner**

h) Categoria Funcional: **Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda Marcial** (Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 09/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 30 de janeiro de 2024 – Edição 573– Lei 1353/2019

### 1º Ravel Sampaio Sampaio

i) Categoria Funcional: **Professor – Licenciatura em Português/Inglês** (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

### 1ª Fabielli Somavilla

**Art. 2º.** Os candidatos convocados no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Os candidatos convocadas deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 30 de janeiro de 2024 – Edição 573– Lei 1353/2019

realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);

14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

**Art. 4º.** No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 30 de janeiro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.